

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Feliz/RS
Secretaria Municipal de Educação e Desporto

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição, fornecimento, transporte, montagem e instalação de playgrounds recreativos, equipamentos para academia ao ar livre, mobiliário urbano e demais estruturas destinadas à implantação, revitalização e manutenção de espaços públicos do Município de Feliz/RS**, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A contratação abrange o fornecimento integral dos bens, incluindo todos os materiais, componentes, acessórios, elementos de fixação, transporte, carga, descarga, montagem, instalação e demais serviços necessários à perfeita entrega e funcionamento dos equipamentos, em conformidade com as especificações técnicas, normas de segurança e exigências previstas neste Termo de Referência.

1.3. Os fornecimentos serão realizados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão das respectivas Autorizações de Fornecimento ou instrumentos equivalentes.

1.4. O objeto compreende a aquisição e instalação dos seguintes equipamentos:

LOTE	PRODUTO	QTD
1	PLAYGROUND DUAS TORRES, COM 2 PLATAFORMAS DE 1M X 1M, COM ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA E COBERTURA ESTILO PIRÂMIDE, COM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MIN, 1,20 M X 1,20M; ITENS INCLUSOS: 1 TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 2,50M X 0,70M DE DIÂMETRO; 1 ESCORREGADOR DE NO MÍNIMO 2,50M X 0,50M; 1 RAMPA DE CORDAS EM NYLON 12MM COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO; 1 PASSARELA DE LIGAÇÃO COM 2,00M DE COMPRIMENTO; 1 RAMPA DE TACO COLORIDO, COM ESTRUTURA DE AÇO E TÁBUAS DE MADEIRA DE LEI, 1 ESCALADA CURVA EM PLÁSTICO, DEMAIS ITENS CONFORME NORMATIVA DE SEGURANÇA. ACEITA VARIAÇÕES EM TODAS AS MEDIDAS E MODELOS, DESDE QUE ACEITAS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. BASES EXECUTADAS PREVIAMENTE PELO MUNICÍPIO.	10 conjuntos
	BALANÇO 4 LUGARES - SENDO 3 SEM ENCOSTO E 1 BANCO COM ENCOSTO, TODOS DE MADEIRA PLÁSTICA E ESTRUTURA EM AÇO CARBONO DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA - DIMENSÕES MÍNIMAS 4,50M X 1,50M - ALTURA = 2,20M, PINTADO E INSTALADO (Podendo ser 2 conjuntos com 2 balanços cada). ACEITA VARIAÇÕES EM TODAS AS MEDIDAS E MODELOS, DESDE QUE ACEITAS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.	
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO – EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE.	
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO – EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE.	



2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO – EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE/ACADEMIA DE TERCEIRA IDADE – INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO OU SAPATA DE CONCRETO EXISTENTE.	10 conjuntos
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE PEITORAL INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO – EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE/ACADEMIA DE TERCEIRA IDADE – INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO OU SAPATA DE CONCRETO EXISTENTE.	
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE BARRA FIXA EM DUAS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO – EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE/ACADEMIA DE TERCEIRA IDADE – INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO OU SAPATA DE CONCRETO EXISTENTE.	
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M EM TUBO DE AÇO CARBONO – PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE, INSTALADO EM PISO DE CONCRETO EXISTENTE.	
3	PERGOLADO EM CONCRETO ARMADO COM PEÇAS PRÉ FABRICADAS, DIMENSÕES DE 3m X 3m X 3m DE ALTURA COMPOSTO POR 4 PILARES DE CONCRETO LIGADOS POR DUAS TERÇAS DE CONCRETO DE 3,00m + 5 CAIBROS DE 3,00m LIGANDO AS TERÇAS, TODO MATERIAL DEVE SER PINTADO COM FUNDO E DUAS DEMÃOS COM TINTA PU INSTALADO, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS, BEM COMO FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS COM SAPATAS DE CONCRETO ARMADO - 60cm x 60cm x 20cm NO MÍNIMO, EXECUTADAS PELO CONTRATADO. (SEÇÃO DE REFERENCIA: PILAR 20X20CM; TERÇAS E CAIBROS 15X15CM - SERÃO ACEITAS VARIAÇÕES, DESDE QUE ESPECIFICADAS)	10 un
4	BANCO DE CONCRETO ESTILO COLONIAL COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA TRATADA E PINTADA COMPRIMENTO DE 1,25m a 1,50m, PINTADO COM FUNDO E DUAS DEMÃOS DE TINTA PU. ACEITA VARIAÇÕES EM TODAS AS MEDIDAS, DESDE QUE ACEITAS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.	50 un
5	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO COMPRIMENTO DE 1,25m a 1,50m, PINTADO COM FUNDO E DUAS DEMÃOS DE TINTA PU. ACEITA VARIAÇÕES EM TODAS AS MEDIDAS, DESDE QUE ACEITAS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.	25 un
6	CONJUNTO COM DUAS LIXEIRAS EM METAL - SECO / ORGÂNICO COM ESTRUTURA CENTRAL EM CONCRETO ARMADO - PILAR/PRANCHA, PINTADO COM FUNDO + DUAS DEMÃOS DE TINTA BASE PU, INCLUSO ESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO.	25 un

1.5. A seguir, apresentam-se imagens de referência dos itens e conjuntos:



LOTE 1



PREFEITURA DE
FELIZ



LOTE 2



LOTE 3



LOTE 4



LOTE 5



LOTE 6

1.6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades do Município de Feliz relacionadas à implantação, revitalização, ampliação e manutenção de espaços públicos destinados ao lazer, à recreação, à prática de atividades físicas e à convivência comunitária, em especial como complemento ao projeto GutPlatz, de construção de praças comunitárias em diferentes bairros da cidade.

2.2. A disponibilização de equipamentos recreativos, academias ao ar livre e mobiliário urbano constitui importante instrumento de promoção da qualidade de vida da população, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos comunitários, a ocupação adequada dos espaços públicos, o incentivo à prática de atividades físicas e a valorização das áreas urbanas e rurais do Município.

2.3. A contratação também se mostra necessária para viabilizar projetos municipais voltados à qualificação dos espaços públicos, especialmente as iniciativas vinculadas ao Projeto GutPlatz, bem como para atender futuras demandas de implantação, ampliação, substituição ou reposição de equipamentos e mobiliários em praças, parques, áreas de lazer e demais espaços públicos municipais.

2.4. Considerando que a demanda por esses equipamentos ocorre de forma contínua e variável ao longo do tempo, em razão da criação de novos espaços públicos, da necessidade de manutenção dos equipamentos existentes e da disponibilidade de recursos orçamentários, a adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada para assegurar maior eficiência administrativa, economicidade e agilidade no atendimento das necessidades da Administração.

2.5. O processo consta no Plano de Contratações Anual de 2026, itens 390 e 2109, referente a placas fotovoltaicas, garantindo seu alinhamento ao planejamento municipal.

2.6. A modalidade licitatória sugerida é o **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento por **menor preço global de cada lote**, nos termos da legislação vigente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na constituição de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição, fornecimento, transporte, montagem e instalação de equipamentos recreativos, equipamentos para academia ao ar livre,

mobiliário urbano e demais estruturas destinadas à implantação, revitalização e manutenção de espaços públicos do Município de Feliz.

3.2. A contratação abrangerá equipamentos e mobiliários destinados à qualificação de praças, parques, áreas de lazer, espaços de convivência e demais áreas públicas municipais, compreendendo, entre outros, playgrounds infantis, academias ao ar livre, pergolados, bancos, lixeiras e demais elementos necessários à adequada utilização desses espaços pela comunidade.

3.3 A solução contempla o fornecimento integral dos bens, incluindo todos os materiais, componentes, acessórios, elementos de fixação, transporte, descarga, montagem, instalação e demais serviços necessários para sua perfeita utilização, observando as especificações técnicas, normas de segurança, acessibilidade, durabilidade e qualidade estabelecidas pela Administração.

3.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade do Município, possibilitando o atendimento de demandas relacionadas à implantação de novos espaços públicos, revitalização de áreas existentes, substituição de equipamentos danificados ou ampliação das estruturas já instaladas, sem a necessidade de realização de sucessivos processos licitatórios para objetos da mesma natureza.

3.5. A solução busca assegurar padronização dos equipamentos, eficiência na gestão das aquisições, economicidade na aplicação dos recursos públicos e agilidade no atendimento das demandas municipais, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana e para a ampliação dos espaços destinados ao lazer, à recreação, à prática de atividades físicas e à convivência comunitária.

3.6. Como resultado esperado, pretende-se disponibilizar equipamentos e mobiliários adequados, seguros e duráveis para utilização pela população, promovendo a qualificação dos espaços públicos e fortalecendo as políticas municipais voltadas à qualidade de vida, integração social e valorização dos ambientes urbanos e comunitários do Município de Feliz.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto possui natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, sem uso, de primeira linha de fabricação e entregues em perfeitas condições de funcionamento, não sendo admitidos produtos reconicionados, remanufaturados, recuperados ou com qualquer tipo de avaria.

4.3. Todos os materiais empregados deverão possuir resistência, durabilidade e características adequadas para instalação em áreas externas, suportando as condições climáticas e de utilização típicas dos espaços públicos, observadas as normas técnicas aplicáveis.

4.4. Os equipamentos destinados a playgrounds e academias ao ar livre deverão atender às normas técnicas de segurança vigentes, especialmente aquelas aplicáveis aos equipamentos de recreação infantil e prática de exercícios físicos em ambientes públicos, bem como às exigências de acessibilidade quando cabíveis.

4.5. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, peças, acessórios, componentes, sistemas de fixação, bases, concretagens, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita instalação e funcionamento dos itens fornecidos, ainda que não expressamente mencionados nas especificações.

4.6. Os serviços de instalação deverão ser executados por profissionais qualificados e em conformidade com as orientações técnicas do fabricante, garantindo a estabilidade, segurança e adequado funcionamento dos equipamentos após sua entrega.

4.7. A contratada deverá observar as normas de segurança do trabalho e adotar todas as medidas necessárias para prevenir acidentes durante as atividades de transporte, montagem e instalação dos equipamentos.

4.8. Os equipamentos e mobiliários deverão possuir acabamento adequado, sem arestas cortantes, pontos de corrosão, falhas estruturais, deformações ou quaisquer características que possam comprometer a segurança dos usuários.

4.9. Os materiais utilizados deverão apresentar qualidade compatível com a finalidade pública a que se destinam, priorizando soluções que reduzam a necessidade de manutenção corretiva e proporcionem maior vida útil aos equipamentos instalados.

4.10. A contratada deverá fornecer garantia de 1(um) ano contra defeitos de fabricação, materiais e instalação, observadas ainda as garantias legais previstas na legislação aplicável.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, contendo a identificação dos itens, quantitativos e local de entrega e instalação.

5.2. A contratada deverá realizar o fornecimento, transporte, descarga, montagem e instalação dos equipamentos e mobiliários solicitados, responsabilizando-se por todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais complementares, dispositivos de fixação, fretes, tributos, seguros e demais despesas incidentes.

5.3. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados nos locais indicados pela Administração Municipal, situados no território do Município de Feliz, observando as orientações da fiscalização quanto às condições de acesso, posicionamento e instalação dos itens.

5.4. O prazo para entrega e instalação dos equipamentos será de até 45 dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, que poderá ser prorrogado caso a justificativa da empresa fornecedora seja aceita pela fiscalização do contrato, salvo prazo diverso estabelecido para item específico no edital ou em sua proposta vencedora.

5.5. A instalação deverá contemplar todas as etapas necessárias para a plena utilização dos equipamentos, incluindo escavações, execução de bases, concretagem, fixações, nivelamentos, ajustes, montagem de componentes e demais serviços indispensáveis ao adequado funcionamento e à segurança dos usuários.

5.6. Ao término da instalação, a contratada deverá realizar a limpeza da área de trabalho, removendo resíduos, embalagens, sobras de materiais e quaisquer elementos decorrentes da execução dos serviços, entregando o local em condições adequadas de utilização.

5.7. O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da entrega e instalação dos itens, mediante verificação pela fiscalização municipal quanto à conformidade dos produtos, quantidades, especificações e condições de instalação.

5.8. O recebimento definitivo será realizado após a constatação do pleno atendimento das exigências contratuais, da adequada instalação dos equipamentos e da inexistência de vícios aparentes ou irregularidades que comprometam sua utilização.

5.9. Caso sejam identificadas inconformidades, defeitos, falhas de fabricação, danos decorrentes do transporte ou problemas na instalação, a contratada será notificada para promover as correções ou substituições necessárias, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

5.10. Durante toda a execução contratual, a contratada deverá observar as especificações técnicas dos fabricantes, as normas técnicas aplicáveis, os requisitos de segurança, acessibilidade e durabilidade dos equipamentos, bem como as orientações emitidas pela fiscalização do Município. Caso se julgue necessário, a fiscalização do contrato poderá solicitar a emissão de ART/RRT de instalação dos equipamentos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 5.318/2023, que *“Institui regulamento, mas não limita as funções do Agente de Contratações, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, a Gestão e Fiscalização dos contratos.”*

6.2. O Gestor indicado deverá ser o Sr. Maico Vogel.

6.3. O Fiscalizador indicado deverá ser a Sra. Laura Elisa Schmitt.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, o qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado, haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento, o qual ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento definitivo.

7.2. A proposta apresentada deverá contemplar o valor unitário de cada item e o valor total do kit completo de cada lote.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Considerando a natureza dos bens e serviços pretendidos, caracterizados como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, a seleção do fornecedor ocorrerá pelo critério de julgamento de **menor preço por lote**, observadas as exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

8.2. Poderão participar do certame as empresas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação e que atendam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstas no Edital.

8.3. Para fins de qualificação técnica, será exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento e/ou instalação de equipamentos de playgrounds recreativos, academias ao ar livre, mobiliário urbano ou objetos de características compatíveis com o objeto da contratação.

8.4. Junto com a proposta enviada, o fornecedor deverá fornecer o catálogo com as especificações do produto, de forma que seja possível confirmar que o mesmo atende as especificações técnicas presentes neste Termo de Referência.

8.5. O fornecedor contratado deverá apresentar documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, e regulamentação local.

8.6. Considerando a diversidade dos itens que compõem a solução pretendida, abrangendo equipamentos recreativos para playgrounds, equipamentos para academias ao ar livre, mobiliário urbano e demais estruturas destinadas a espaços públicos, verifica-se a existência de segmentos de mercado distintos e fornecedores especializados em diferentes linhas de produtos.

8.7. Nesse contexto, o parcelamento do objeto em itens ou lotes específicos mostra-se técnica e economicamente recomendável, uma vez que amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de empresas, inclusive fornecedores especializados em determinadas categorias de equipamentos, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

8.8. Além disso, o parcelamento permite que cada item seja adjudicado ao fornecedor que apresentar a melhor proposta para aquela solução específica, contribuindo para a economicidade da contratação e para a ampliação da concorrência, em conformidade com os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor global total estimado da contratação é de R\$ 771.088,93, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Projetos e Obras Estruturantes, nos termos do Decreto Municipal nº 5.320, de 13 de dezembro de 2023.

9.2. Vislumbra-se que o valor está de acordo com o praticado pelo mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente contratação utilizará recursos das dotações orçamentárias que serão indicadas no processo pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Feliz, 10 de junho de 2026.

Maico Vogel
Chefe de Gabinete do Prefeito
Setor de Projetos e Obras Estruturantes